IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 02 de maio de 2025 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 553

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.683, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 68.000,00(sessenta e oito mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.03 –Fundeb
FUNÇÃO: - 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: - Fundeb – Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0019
ATIVIDADE: - Profissionais da Educação-Fundamental 70%
CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2026
ELEMENTO ECONOMICO: - 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 68.000,00
FONTE 02 – ESTADUAL
C.A:- 264.024

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 30 de abril de 2025.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.127, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 68.000,00(sessenta e oito mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.03 –Fundeb
FUNÇÃO: - 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: - Fundeb – Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0019
ATIVIDADE: - Profissionais da Educação-Fundamental 70%
CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2026
ELEMENTO ECONOMICO: - 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 68.000,00
FONTE 02 – ESTADUAL
C.A:- 264.024

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 30 de abril de 2025.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....